

GOVERNO DO ESTADO
POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA

PORTARIA Nº 634/DPA-1, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Convocação para apresentação de documentos.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007;

CONSIDERANDO o concurso público regido pelo Edital nº. 01/2021-PMAM, de 03 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº. 34.636, de mesma data, para provimentos de vagas em cargo de nível médio (Aluno-Soldado PM) e superior (Aluno-Oficial PM) para ingresso nos Quadros da Polícia Militar do Amazonas;

CONSIDERANDO as ações judiciais nº 0467810-33.2023.8.04.0001, nº 0058725-30.2025.8.04.1000 e nº 0037208-03.2024.8.04.1000, que restou favorável aos impetrantes, determinando a realização de eventuais fases do certame;

CONSIDERANDO que a comprovação dos requisitos legais dar-se-á até a data da matrícula do respectivo curso de formação, implicando a não comprovação dos requisitos na eliminação do candidato do presente certame, consoante os artigos 22, § 3.º; e 29, § 1º, ambos, da Lei nº 3.498/2010;

CONSIDERANDO que o candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva, consoante o subitem 20.6 do Edital nº 1 – PMAM/2021;

CONSIDERANDO a obrigação de atender as decisões judiciais, no tocante a convocação de candidatos, mesmo para aqueles que não atenderam a todos os requisitos exigidos no referido edital, mas se encontram amparados por decisões judiciais, onde para o seu fiel cumprimento se faz necessária a efetivação de convocação, **RESOLVE:**

1. CONVOCAR os aprovados abaixo relacionados, para apresentação e análise documentais, para o Cargo Aluno Soldado Combatente do Concurso Público da Polícia Militar do Amazonas – PMAM:

ALUNO SOLDADO COMBATENTE:

ORD	NOME	SITUAÇÃO
1	ANDERSON BATISTA DE SOUZA	<i>Sub Judice</i>
2	ARTUR VICTOR PANTOJA DE FRANCA DA ROCHA	<i>Sub Judice</i>
3	THIAGO SAMARONY FARIAS TEIXEIRA	<i>Sub Judice</i>

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

CONSIDERANDO o previsto no item 17 do Edital nº. 01/2021-PMAM, da Entrega de Documentos, os candidatos deverão comparecer ao do Complexo do Comando Geral da



3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONSIDERANDO que, primeiramente, todos os documentos exigidos em Edital deverão ser encaminhados, a partir do dia 11 de junho de 2025, por meio do link: <https://pm.am.gov.br/convocados/>.

Destaca-se que na conferência documental, os candidatos convocados deverão apresentar-se e estar munido dos DOCUMENTOS ORIGINAIS. Cabe ressaltar que a apresentação dos documentos se dará na modalidade presencial e individual. Sendo assim, segue a lista dos documentos a serem apresentados:

- a) Cédula de Identidade - RG;
 - b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - c) Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
 - d) Título de eleitor com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral referente aos últimos 02 (dois) anos;
 - e) Comprovante de Situação Cadastral no CPF – Emitido no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5>
 - f) Cartão de inscrição no PIS/PASEP/NIS, se inscrito (Caso NÃO possuir numeração, procurar agência da Caixa Econômica ou Banco do Brasil e solicitar);
 - g) Carteira de trabalho e previdência social com o registro do último emprego, se possuir;
 - h) Certificado de Reservista, Alistamento, Dispensa ou Carta Patente (Sexo Masculino);
 - i) O reservista de Força Armada deverá apresentar declaração constando haver sido licenciado no mínimo no comportamento “bom”;
 - j) O militar inativo ou ex-militar deve apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação provando não haver sido afastado do serviço militar por reforma, demissão, licenciamento ou exclusão a bem da disciplina, ou por incapacidade física ou mental definitiva, em qualquer das Forças Armadas ou Auxiliares;
 - k) Comprovante de residência no nome do candidato - conta de água, luz ou telefone.
(Obs: Caso não esteja no nome do titular, apresentar o documento “Declaração de Residência e Moradia”, conforme modelo em anexo, assinado e datado pelo candidato);
 - l) 1 (uma) Foto na formatação 3x4, coloridas e atuais, em boa resolução;
 - m) Diploma de conclusão de Curso correspondente ao cargo pretendido, com histórico escolar, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC;
 - n) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
 - o) Cartão da conta corrente/salário do Banco Bradesco, caso não tenha o cartão, apresentar cópia do extrato bancário ou documento de abertura de conta bancária em que seja possível a identificação de número de agência e conta;
- I. O candidato deverá, também, anexar em formato de arquivo PDF as fichas e declarações anexas a esta Portaria devidamente preenchidos, quais sejam: “Ficha de Cadastro”, “Declaração de Bens e Valores”, “Declaração de não ocupação de Cargo Público”, “Declaração de Nada Consta”, bem como, trazer impresso a “Ficha de Documentos para Inclusão” devidamente assinada pelo candidato.



II. A documentação exigida deverá ser anexada, em formato de arquivo PDF, previamente no link <https://pm.am.gov.br/convocados/>, disponível a partir do dia 11 de junho de 2025, no site da PMAM.

III. O candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados será considerado APTO, conforme os itens 17.10 e 17.11 do referido Edital.

IV. O candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando na sua eliminação definitiva e a convocação imediata do candidato subsequente classificado.

V. Os candidatos convocados por meio de medida liminar, serão automaticamente excluídos quando tal liminar perder seu efeito (suspensa ou revogada), ou ainda se no mérito for julgada improcedente a respectiva ação.

VI. Considerando que a conferência de documentos será realizada no Quartel do Comando Geral da PMAM, os candidatos deverão comparecer com trajes adequados, a saber:

- Para homens e mulheres: calça comprida, calçado fechado e camisa de manga.

(Assinado Digitalmente)

CEL QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da PMAM

